LEI MUNICIPAL Nº.: 3.558/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Terço dos Homens**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Terço dos Homens**", a ser comemorado anualmente, no dia 08 de setembro, data em que se comemora nacionalmente, de acordo com a Lei Federal nº 14.558/2023.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O objetivo do Dia Municipal do Terço dos Homens é promover a religiosidade e a cultura da fé cristã na cidade, por meio de atividades religiosas, culturais e educativas, como missas, procissões, palestras e outras ações que valorizem o papel do homem na vida cristã.

Artigo 3º - As atividades para a celebração do Dia Municipal do Terço dos Homens poderão ser organizadas por entidades religiosas, grupos de oração ou por qualquer pessoa ou entidade que deseje colaborar com a promoção e a divulgação da data.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades religiosas e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 26/05/2023
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo